



**PROTOCOLO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES
URBANOS e NATURAIS**

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Coordenadoria de Parques e Parcerias

Fundação Florestal





Parques urbanos e naturais

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



I. Distanciamento social (1/2)



- **Informar aos visitantes que evitem aglomerações e mantenham o distanciamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas;**
- **Informar aos visitantes que ambientes em áreas fechadas sob administração da SIMA não estarão abertos** (academias, bibliotecas, espaços de leitura, brinquedotecas, museus, orquidários, viveiros, espaços de monitoria ambiental, etc.);
- **Recomendar que pessoas do grupo de risco** (idosos, grávidas, lactantes, e portadores de doenças crônicas) **evitem a visitação aos parques;**
- **Recomendar o uso do parque para atividades individuais ou familiares, como caminhadas, corridas, andar de bicicleta, recreação individual ou familiar nos gramados.**

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



I. Distanciamento social (2/2)



- **Estabelecer horário de funcionamento reduzido no primeiro mês - 10h às 16h;**
- **Fechamento dos parques aos finais de semana, período de maior fluxo de visitantes e concentração de pessoas;**
- **Manter a proibição para a realização de eventos e atividades com aglomeração de pessoas** (aulas coletivas de ginástica, corridas em grupo, apresentações musicais, shows, recreação infantil, etc.);
- **Reduzir o número de portarias de acesso**
- **Aferir a temperatura dos visitantes.** Caso a medição esteja acima de 37° não permitir a entrada e sugerir que procure atendimento médico.

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



II. Higiene pessoal



- **Recomendar aos visitantes autocuidado com a higiene pessoal** (lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool gel 70%, higienização pessoal dos equipamentos de uso comum antes de utilizá-los (playgrounds, equipamentos de ginástica, áreas para piqueniques, etc.);
- **Disponibilizar álcool gel em lugares estratégicos** (portarias, espaços de apoio e informações aos visitantes, próximos aos pontos de alimentação, etc.) e localizados distantes dos lavatórios;
- **Utilização de máscaras**, de acordo com o Decreto Estadual nº 64.959/2020, que estabelece o uso obrigatório em locais públicos a partir de 7/5/2020.

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



III. Sanitização dos ambientes



- **Aumento da frequência da limpeza e desinfecção dos banheiros com água sanitária;**
- **Desinfecção de bebedouros, lixeiras, bancos e outros equipamentos de uso comum que permaneçam liberados para uso;**
- **Fechamento dos parques aos finais de semana para intensificação da limpeza das estruturas.**

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



IV. Comunicação



- **Guia com recomendações e informações aos visitantes.**
- **Plano de comunicação - informações sobre prevenção de contágio pela COVID-19 e relacionadas ao funcionamento, acessos, restrições de uso dos equipamentos, práticas de higiene e distanciamento social a serem adotadas nos parques** (canais de comunicação da SIMA e Governo, faixas, cartazes, folhetos, etc.):
 - Disponibilizar e comunicar amplamente os informes e materiais de comunicação nos ambientes de trabalhos dos terceirizados, permissionários e áreas comuns dos parques urbanos;
 - Disponibilizar a versão digital dos informes e materiais de comunicação às empresas terceirizadas, permissionários e demais atores que atuam nos parques (associações, sindicatos e outras Secretariais).

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



V. Monitoramento



Durante o primeiro mês de funcionamento dos parques avaliaremos:

- Número de visitantes e atendimento às diretrizes para uso dos espaços, uso de máscaras, higiene e distanciamento social;
- Ocorrências ou notificações de casos suspeitos ou confirmados pelos visitantes;
- Ocorrências ou notificações de casos suspeitos ou confirmados entre as equipes terceirizadas e permissionários.
- Classificação do município no plano São Paulo

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



Permissionários de serviços de alimentação, lazer e estacionamento

No atendimento e prestação dos serviços, os permissionários deverão adotar todas as recomendações dos Protocolos específicos do setor para as atividades desenvolvidas, com ênfase em:

- Distanciamento social no atendimento e nas filas para evitar aglomerações;
- Uso de máscaras;
- Disponibilizar álcool gel;
- Novas medidas de higiene e sanitização dos pontos de alimentação;
- Aumento dos cuidados no preparo e manipulação de alimentos, de acordo com o recomendado pela OMS e Vigilância Sanitária.

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



Portões que estarão abertos nos parques urbanos

➤ **Villa-Lobos**

Av Prof Fonseca Rodrigues, 2001 - portaria principal ou

Av Prof Fonseca Rodrigues, 1025 - portão 3 – Alto de Pinheiros

➤ **Candido Portinari**

Av Queiroz Filho, 1365 – Vila Hamburguesa

➤ **Água Branca**

Av Francisco Matarazzo, 455 - portão principal ou

Rua Dona Ana Pimentel, s/n

➤ **Parque Ecológico do Tietê - Nucleo Engenheiro Goulart**

Rodovia Parque, 8054 – Vila Santo Henrique

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



ESPECIFICIDADES DOS PARQUES NATURAIS

- As trilhas, roteiros ou espaços com grande ocorrência de animais (especialmente mamíferos, com destaque aos primatas) permanecerão interditadas;
- Poções e cachoeiras terão acesso restrito;
- Máximo de 05 pessoas para a visita em atrativos que exijam o acompanhamento de monitor;
- Promover a capacitação dos guias e monitores sobre as medidas de segurança e higiene relacionadas à COVID-19, para subsidiar suas atitudes e comportamentos durante a atividade profissional, com ênfase aos procedimentos e instruções junto aos visitantes.
- Mais informações em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/>

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS E NATURAIS



ESPECIFICIDADES DOS PARQUES NATURAIS

- Operação inicial com 30% da capacidade no primeiro mês;
- Agendamento obrigatório, com antecedência de pelo menos um dia, pelo site de venda online, mesmo para as Unidades de Conservação que não possuem cobrança de ingresso;
- Limite de reserva para cinco pessoas por cadastro/CPF, inclusive crianças;
- Em uma próxima etapa, as áreas de parques localizadas em praias serão abertas desde que o município preceda da mesma maneira
- Mais informações em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/>



| Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente